

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL Nº 01/2014
PROJETO DESAFIO DA SUSTENTABILIDADE

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SPO) do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO em parceria com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA tendo em vista as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e o Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014,

CONSIDERANDO o Termo de Adesão nº 02 firmado entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e Ministério da Educação (MEC), cuja finalidade consiste em integrar esforços de órgãos governamentais para desenvolver ações destinadas à implantação do Projeto Esplanada Sustentável-PES, visando a melhoria no uso racional dos recursos públicos e à inserção da variável socioambiental.

CONSIDERANDO que o referido projeto tem sua motivação no art. 225 da Constituição Federal e no Acórdão nº 1.752, de 29/06/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União, que recomenda ao MP que incentive aos órgãos e instituições públicas federais a adotarem um modelo de gestão estruturado na implementação de ações voltadas ao uso racional de recursos, por meio da divulgação de orientações de acordo com os programas já existentes no Governo Federal, tais como:

- Programa de Eficiência do Gasto Público – PEG;
- Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL;
- Subprograma Eficiência Energética em Prédios Públicos – PROCEL – EPP; e
- Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que será realizado na modalidade concurso o PROJETO DESAFIO DA SUSTENTABILIDADE, na forma do REGULAMENTO anexo a este edital, com o objetivo de identificar, avaliar e selecionar propostas inovadoras através da participação social, nos seguintes temas: a) “como reduzir os gastos com o consumo de energia elétrica nas instituições federais de ensino?” e b) “como reduzir os gastos com o consumo de água nas instituições federais de ensino?”.

Wagner Vilas Boas de Souza
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

REGULAMENTO DO PROJETO DESAFIO DA SUSTENTABILIDADE

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O PROJETO DESAFIO DA SUSTENTABILIDADE será realizado na modalidade concurso e será subdividido em 2 (dois) temas, denominados desafios, apresentados e divulgados pela SPO/MEC, a saber: “COMO REDUZIR OS GASTOS COM O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO?” e “COMO REDUZIR OS GASTOS COM O CONSUMO DE ÁGUA NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO?”.
2. Os participantes deverão apresentar ideias, bem como avaliar e aprimorar ideias de outros participantes através de comentários acerca dos temas acima apresentados, acumulando pontos em conformidade com o sistema de pontuação previsto neste regulamento, sendo que os 4 (quatro) primeiros colocados serão premiados de acordo com o item 16.
3. A SPO/MEC divulgará este projeto no seguinte site: www.mec.gov.br/premioideia.
4. Serão considerados PARTICIPANTES todas as pessoas que efetuarem seu cadastro no site mencionado e aceitarem as condições previstas neste regulamento, sendo apenas permitida a utilização de 1 (um) cadastro por participante.

PERÍODO

5. Os Desafios terão início às 14 horas do dia **06 de novembro de 2014** e término às 18 horas das seguintes datas:
03/02/2015: “Como Reduzir os Gastos com o Consumo de Água nas Instituições Federais de Ensino?”;
05/02/2015: “Como Reduzir os Gastos com o Consumo de Energia Elétrica nas Instituições Federais de Ensino?”

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PONTUAÇÃO

6. Poderão participar deste projeto somente as pessoas físicas, que tenham efetuado cadastro prévio no site www.mec.gov.br/premioideia.
7. Após a realização do cadastro, o participante deverá validar a sua conta inserindo o código SMS enviado para seu telefone celular para pontuar através das ações de “curtir” e ou “comentar” ideias.
7.1 Esta validação poderá expirar de acordo com a frequência de uso do participante. Ocorrendo isto, o mesmo deverá revalidar a sua conta solicitando e inserindo um novo código SMS.
8. Após efetuar a autenticação, o participante deverá escolher qual desafio deseja participar, aceitar as condições deste regulamento, escolher, a seu critério, uma das 63 (sessenta e três) Universidades Federais ou das 41 (quarenta e uma) Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica vinculadas ao MEC e apresentar ideias aos temas divulgados, sendo permitida a participação em mais de um desafio simultaneamente.
8.1 Entretanto, o envio de ideias será limitado a 1 (uma) ideia por dia por participante para cada desafio, até a data e horário de término estabelecidos no item 5.
9. As ideias e comentários feitos pelos participantes serão avaliados/moderados pela SPO/MEC, podendo ser excluídos, a critério único e exclusivo da SPO/MEC, se forem verificadas que estão fora do escopo dos desafios, que são equivalentes a conteúdo apresentado anteriormente por outro

participante, ou que possuem teor inadequado, grosseiro, ofensivo, pornográfico, discriminatório, imoral, ilegal, político partidário, contrário à ordem e aos bons costumes ou que, de qualquer forma, possuem a intenção de violar o sigilo de informações, induzir à práticas perigosas, de risco ou nocivas à saúde, bem como de difamar, injuriar ou caluniar outros participantes e/ou terceiros em geral.

9.1. As ideias e comentários feitos pelos participantes poderão ser denunciados por outros participantes caso se enquadrem no item 10.

10. Caso a ideia ou comentário do participante seja excluído, os respectivos pontos atribuídos ao participante e à Instituição Federal de Ensino por ele escolhida serão automaticamente descartados.

11. Todos os participantes dos Desafios serão submetidos ao Sistema de Classificação de Pontos, a seguir descrito:

11.1 Ao criar uma ideia o participante ganhará 5 (cinco) pontos.

11.2 Cada vez que o participante com conta validada “curtir” uma ideia de outro participante ou comentá-la, este participante ganhará 1 (um) ponto por cada atividade.

11.3 Na situação em que o participante “não curtir” a ideia de outro participante não serão computados pontos, e ainda, se ele não tiver sua conta validada (através da inserção, quantas vezes solicitadas, no PrêmioIdeia do código de segurança enviado via SMS para o telefone celular informado) não receberá pontos por “curtir” ou “comentar” ideias.

11.4 Caso o participante com conta validada “curtir” uma ideia pela primeira vez, o autor da ideia ganhará 15 (quinze) pontos.

11.5 Na hipótese do participante com conta validada “curtir” (a partir da segunda vez) ou comentar uma ideia, o autor da ideia ganhará 1 (um) ponto por cada atividade. Caso uma ideia receba mais de 1 (um) comentário do mesmo participante, a pontuação por estes comentários estará limitado apenas a 1 (um) ponto por participante na respectiva ideia.

11.6 Quando o participante “não curtir” uma ideia, o autor da ideia não receberá ou perderá pontos.

12. O site do “Prêmio Ideia do MEC” (www.mec.gov.br/premioideia) será atualizado automaticamente e disponibilizará a classificação provisória geral dos participantes e das Instituições.

13. Em caso de empate entre os participantes, para fins de premiação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

13.1 O número de participantes com conta validada que curtiram as ideias do participante no desafio vigente na situação de empate;

13.2 O autor da ideia com mais curtidas por participantes com conta validada no desafio vigente;

13.3 O número total de curtidas recebidas no desafio vigente por participantes com conta validada;

13.4 O número total de ideias criadas no desafio vigente.

14. Somente serão consideradas válidas as ideias, conceitos e comentários enviados dentro do período de participação de cada desafio, e que preencham todas as condições previstas neste regulamento.

DESCCLASSIFICAÇÃO

15. Serão imediatamente excluídos dos Desafios, os participantes que:

15.1 Não concluírem o cadastro no site do “Prêmio Ideia” de forma válida, mediante a correta finalização dos procedimentos; e/ou

15.2 Praticarem ato ilegal, imoral, antiético ou ilícito e/ou que, de qualquer forma, contrarie os procedimentos previstos no presente regulamento.

PRÊMIAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES

16. Os 4 (quatro) participantes vencedores de cada desafio serão contemplados da seguinte forma, sendo vedada a conversão do prêmio em outros prêmios.

16.1 Desafio “como reduzir os gastos com o consumo de energia elétrica nas instituições federais de ensino?”

1º lugar	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
2º lugar	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
3º lugar	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
4º lugar	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

16.2 Desafio “como reduzir os gastos com o consumo de água nas instituições federais de ensino?”

1º lugar	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
2º lugar	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
3º lugar	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
4º lugar	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

17. Os recursos utilizados para premiar os participantes vencedores (pessoa física) são provenientes da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC.

PREMIAÇÃO PARA AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

18. Os pontos acumulados por cada participante serão automaticamente atribuídos à Instituição Federal de Ensino escolhida por este, conforme listado no anexo 1 deste regulamento.

19. Cada participante poderá indicar apenas 1 (uma) Instituição Federal de Ensino e esta escolha não poderá ser alterada posteriormente.

20. Os pontos atribuídos às Instituições em cada um dos desafios serão cumulativos, e a classificação geral será confirmada no término do projeto.

21. As Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica classificadas como 1ª (primeira) e 2ª (segunda) colocadas na classificação geral deverão submeter individualmente à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, até o dia **06/04/2015**, impreterivelmente, por meio do SIMEC, proposta de projeto cujo escopo seja o desenvolvimento de ações de sustentabilidade que contribuam para a redução de gastos e promoção da sustentabilidade na Instituição, com prazo de execução definido e valor máximo estabelecido a seguir:

21.1. Primeira colocada até: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

21.2. Segunda colocada até: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

22. As Universidades Federais de Ensino classificadas como 1ª (primeira) e 2ª (segunda) colocadas na classificação geral deverão submeter individualmente à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, até o dia **06/04/2015**, impreterivelmente, por meio do SIMEC, proposta de projeto cujo escopo seja o desenvolvimento de ações de sustentabilidade que contribuam para a redução de gastos e promoção da sustentabilidade na Instituição, com prazo de execução definido e valor máximo estabelecido a seguir:

- 22.1.** Primeira colocada até: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- 22.2.** Segunda colocada até: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 23.** O escopo dos projetos que tratam os itens 21 e 22 não precisa estar vinculado às ideias dos participantes.
- 24.** Caso as Instituições não apresentem as propostas de projeto nos prazos assinalados, ou na hipótese delas serem reprovadas pela SPO/MEC, a opção de apresentação será concedida a colocada seguinte na classificação geral, e assim sucessivamente, ocasiões nas quais a SPO/MEC fixará novos prazos de apresentação.
- 24.1.** Os recursos para premiação das Instituições Federais de Ensino nos termos dos itens 21 e 22 são provenientes de dotação orçamentária do Ministério da Educação, consignadas no Programa de Trabalho 12.122.2109.2000.0053 – Administração da Unidade, Plano Orçamentário 0003 – Projeto Desafio da Sustentabilidade.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 25.** A divulgação da classificação provisória ocorrerá até o dia **12/02/2015**, no site www.mec.gov.br/premioideia;
- 26.** Após a divulgação provisória, o participante poderá apresentar recurso no período de **18 e 19/02/2015**, por meio do preenchimento de formulário próprio disponível no site www.mec.gov.br/premioideia, conforme modelo no anexo 2 deste regulamento.
- 27.** O Resultado Oficial do Projeto, englobando os 2 (dois) desafios, será divulgado pela SPO/MEC até o dia **03/03/2015**, no seguinte site: www.mec.gov.br/premioideia.
- 28.** A premiação ocorrerá em Evento de Encerramento a ser realizado pela SPO/MEC no dia **15/04/2015**, em local previamente indicado nos mesmos meios de divulgação do projeto.
- 29.** O prêmio é pessoal e intransferível e, portanto, somente será entregue aos participantes contemplados, mediante apresentação por eles da carteira de identidade ou outro documento com valor legal que os identifique, ou aos seus procuradores, mediante apresentação de procuração lavrada em cartório para tal fim e da carteira de identidade ou outro documento com valor legal que os identifique.
- 30.** No momento da entrega do prêmio os participantes contemplados deverão, obrigatoriamente, assinar o respectivo recibo de contemplação, o qual ficará em poder da SPO/MEC.
- 31.** A SPO/MEC se exime de qualquer responsabilidade se, ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da premiação, o participante contemplado não reclamar o prêmio, hipótese em que caducará o direito do participante vencedor.
- 32.** Os participantes contemplados autorizam, desde já, que o MEC e terceiros por ele estabelecido tornem pública a premiação mediante a divulgação do seu nome, imagem e voz, por todos os meios públicos, incluindo, anúncios publicitários, internet, revistas, *sites*, redes sociais, dentre outros.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

- 33.** A SPO/MEC poderá recolher informações dos participantes com o intuito de rastrear o número total de visitantes em seus *sites*, as quais não serão divulgadas a terceiros.

34. Todas as medidas serão adotadas para garantir o fiel cumprimento das políticas de privacidade. Entretanto, a SPO/MEC não se responsabiliza pelas divulgações indevidas em razão de caso fortuito, força maior, ataque aos sistemas, dentre outros.
35. A SPO/MEC não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, falhas em redes de computadores, servidores, provedores, *hardware* ou *software*, problemas de acesso à Internet, sobrecarga de acessos, casos fortuitos ou de força maior que impeçam ou dificultem o acesso dos participantes.
36. Todas e quaisquer marcas, logomarcas e logotipos exibidos no site www.mec.gov.br/premioideia são de exclusiva titularidade do MEC ou de terceiros por este estabelecido.
37. Toda comunicação e material transmitido pelo participante neste concurso, incluindo dados, comentários, sugestões, ideias ou similares, serão tratados como não confidenciais e não protegidos por direitos de propriedade e autorais. Desta forma, o participante ao aceitar os termos e condições para participar dos desafios constantes neste regulamento e no termo de cessão de direitos (anexo 3), autoriza a cessão de direitos de uso ao MEC ou a terceiros por este estabelecido por todo o conteúdo registrado no concurso.
38. Em hipótese alguma a utilização, implementação, adaptação e/ou aproveitamento total ou parcial dos dados, comentários, sugestões, ideias, soluções ou similares dos participantes, pelo MEC ou por terceiros por este estabelecido, ensejará o pagamento de *royalties* e/ou indenizações aos participantes ou a terceiros, seja a que título for.

DECLARAÇÕES

39. Ao ingressar neste Desafio, o participante:

- 39.1. Declara que conhece e aceita de forma incondicional o presente regulamento, sem quaisquer ressalvas;
- 39.2. Autoriza, desde já, no caso de ser vencedor do desafio, que o MEC divulgue seu nome, imagem e voz, por todos os meios públicos, incluindo, mas não se limitando, a anúncios publicitários, internet, revistas, *site*, redes sociais, dentre outros;
- 39.3. Abster-se-á de distribuir, modificar, transmitir, reutilizar, reenviar ou utilizar o conteúdo do concurso com finalidades públicas ou comerciais;
- 39.4. Declara-se ciente de que nada contido no concurso deverá ser interpretado como concessão, por inferência ou caducidade, ou qualquer outra forma, de licença ou direito de uso de qualquer marca ou logomarca exibida;
- 39.5. Declara-se igualmente ciente de que todo o material que transmitir ou enviar, incluindo ideias, comentários, sugestões, conceitos, *know how*, inovações, dentre outros, poderá ser utilizado, adaptado o e/ou aproveitado pelo MEC ou por terceiros por este estabelecido, com qualquer finalidade, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de reprodução, exibição, transmissão, publicação, dentre outras formas de utilização, não sendo devido ao participante o pagamento de *royalties* ou indenização, seja a que título for;
- 39.6. Manifesta sua concordância com o fato de que todas as ideias, comentários e participações nos desafios poderão ser publicadas pelo autor ou por outros participantes em redes sociais;

DISPOSIÇÕES FINAIS

40. O projeto será divulgado no seguinte *site*: www.mec.gov.br/premioideia;
41. O projeto é inteiramente realizado e administrado pela SPO/MEC.
42. A SPO/MEC poderá, em qualquer tempo, revisar este regulamento, atualizando-o. O participante estará vinculado a essas revisões e, portanto, deverá consultá-las periodicamente.
43. Integram-se este regulamento os seguintes anexos:
- ANEXO 1 - LISTA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO;
 - ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE RECURSO;
 - ANEXO 3 – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DOS DESAFIOS;
 - ANEXO 4 – DATAS IMPORTANTES.

Brasília – DF, 18 de setembro de 2014.

Wagner Vilas Boas de Souza
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

ANEXO 1 - LISTA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

UNIVERSIDADES FEDERAIS

NOME	SIGLA
Universidade de Brasília	UnB
Universidade Federal da Grande Dourados	UFGD
Universidade Federal de Goiás	UFG
Universidade Federal de Mato Grosso	UFMT
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS
Universidade Federal da Bahia	UFBA
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	UFRB
Universidade Federal da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	UNILAB
Universidade Federal da Paraíba	UFPB
Universidade Federal do Cariri	UFCA
Universidade Federal de Alagoas	UFAL
Universidade Federal de Campina Grande	UFCG
Universidade Federal de Pernambuco	UFPE
Universidade Federal de Sergipe	UFS
Universidade Federal do Ceará	UFC
Universidade Federal do Maranhão	UFMA
Universidade Federal do Oeste da Bahia	UFOB
Universidade Federal do Piauí	UFPI
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN
Universidade Federal do Sul da Bahia	UFSB
Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF
Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE
Universidade Federal Rural do Semi-Árido	UFERSA
Universidade Federal de Rondônia	UNIR
Universidade Federal de Roraima	UFRR
Universidade Federal do Acre	UFAC
Universidade Federal do Amapá	UNIFAP
Universidade Federal do Amazonas	UFAM
Universidade Federal do Oeste do Pará	UFOPA
Universidade Federal do Pará	UFPA
Universidade Federal do Tocantins	UFT
Universidade Federal Rural da Amazônia	UFRA
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	UNIFESSPA
Universidade Federal de Alfenas	UNIFAL
Universidade Federal de Itajubá	UNIFEI
Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF
Universidade Federal de Lavras	UFLA
Universidade Federal de Minas Gerais	UFMG
Universidade Federal de Ouro Preto	UFOP
Universidade Federal de São Carlos	UFSCar
Universidade Federal de São João del-Rei	UFSJ
Universidade Federal de São Paulo	UNIFESP
Universidade Federal de Uberlândia	UFU
Universidade Federal de Viçosa	UFV
Universidade Federal do ABC	UFABC

Universidade Federal do Espírito Santo	UFES
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	UNIRIO
Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ
Universidade Federal do Triângulo Mineiro	UFTM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	UFVJM
Universidade Federal Fluminense	UFF
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	UFRRJ
Universidade Federal da Fronteira Sul	UFFS
Universidade Federal da Integração Latino-Americana	UNILA
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	UFCSPA
Universidade Federal de Pelotas	UFPEL
Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC
Universidade Federal de Santa Maria	UFSM
Universidade Federal do Pampa	UNIPAMPA
Universidade Federal do Paraná	UFPR
Universidade Federal do Rio Grande	FURG
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	UFRGS
Universidade Tecnológica Federal do Paraná	UTFPR

REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

NOME	SIGLA
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	CEFET/RJ
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	CEFET-MG
Colégio Pedro II	CPII
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Alagoas	IFAL
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas	IFAM
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano	IFBAIANO
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará	IFCE
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Esp. Santo	IFES
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano	IFGOIANO
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão	IFMA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	IFMG
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	IFNMG
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas	IFSUDESTEMG
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas	IFSULDEMINAS
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro	IFTM
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Mato Grosso	IFMT
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul	IFMS
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará	IFPA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba	IFPB
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco	IFPE
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	IFRS
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha	IFFARROUPILHA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Rondônia	IFRO
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense	IFC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe	IFS
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins	IFTO
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre	IFAC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá	IFAP

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia	IFBA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Brasília	IFB
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás	IFG
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	IFSERTÃO-PE
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí	IFPI
Instituto Federal do Paraná	IFPR
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro	IFRJ
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Fluminense	IFF
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	IFRN
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense	IFSUL
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima	IFRR
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	IFSC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo	IFSP

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE RECURSO

Brasília, [dia] de [mês] de [ano].

À Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO

Ministério da Educação – MEC

RECURSO – PROJETO DESAFIO DA SUSTENTABILIDADE

[NOME COMPLETO] (doravante denominado PARTICIPANTE), [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Carteira de Identidade nº. [____], expedida pela [____], inscrito no CPF sob o nº. [____], residente e domiciliado em [Cidade], [Estado], na [endereço], nº. [____], Bairro [____], CEP [____], vem apresentar **RECURSO** ao MEC, nos seguintes termos:

I – RAZÕES RECURSAIS

[_____]

II – CONCLUSÃO

[_____]

Sem mais para o momento,

[NOME COMPLETO]

ANEXO 3 – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DOS DESAFIOS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

Mediante o simples cadastro no site www.mec.gov.br/premioideia para participação no “PROJETO DESAFIO DA SUSTENTABILIDADE” concurso desenvolvido e administrado pela SPO do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), com sede em Brasília, Distrito Federal, na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, anexo I, 1º andar, eu, **PARTICIPANTE** cedo gratuitamente ao **MEC** todos os direitos autorais relativos às minhas ideias, comentários, sugestões, conceitos, *know how*, inovações, dentre outros de qualquer forma direcionados ao concurso.

Em razão da presente cessão, eu, **PARTICIPANTE** autorizo o **MEC** ou terceiros por ele indicados a utilizar, adaptar e/ou aproveitar as minhas ideias, comentários, sugestões, conceitos, *know how*, inovações, com qualquer finalidade, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de reprodução, exibição, transmissão, publicação, dentre outras formas de utilização, não sendo devido ao participante o pagamento de *royalties* ou indenização, seja a que título for.

Brasília – DF, [dia] de [mês] de [ano].

(x) LI E CONCORDO COM TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS, EM SUA INTEGRALIDADE E SEM QUAISQUER RESSALVAS.

ANEXO 4 – DATAS IMPORTANTES

Lançamento do edital	19/09/2014
Início dos desafios	06/11/2014
Término do desafio da água	03/02/2015
Término do desafio da energia elétrica	05/02/2015
Resultados – divulgação classificação provisória	12/02/2015
Período de recurso	18/02/2015 e 19/02/2015
Resultado oficial	03/03/2015
Entrega da proposta de projeto pelas instituições vencedoras	06/04/2015
Premiação	15/04/2015